

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUCÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 200/2021 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Demarcatório nº 125/2021, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Título Definitivo nº 087/2021, registrado no livro nº 001/2021, à folha 022/2021, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 222m², Perímetro 66,50m lineares, em favor de ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três (23) dias, do mês de novembro de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e três (23) dias, do mês de novembro de 2021.

> Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNRJ: 05.171.939/0001-32

Município: CURUÇÁ

Localidade: CIDADE

Processo nº. 125/2021

Registro no Livro nº. 001/2021

Folhas: 022/2021

Título Definitivo nº. 087/2021

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. <u>JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA</u>, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, o presente TÍTULO DEFINITIVO, em favor de ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME., identificado no processo nº 125 de 23 de setembro de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeritas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: CURUÇÁ

Área: 222m². Perímetro: 66,50m. LINEARES.

Forma do Polígono de forma REGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área P/ CONSTRUÇÃO, natureza da aquisição COMPRA, Limites: Pela frente com a RUA JOÃO GUALBERTO DE CAMPOS, bairro Umarizal, nesta cidade — Curuçá — Pará, medindo: NOVE METROS E VINTE CINCO CENTIMETROS (09,25m.), pelo lado direito com MARIA ALCIONE DOS SANTOS, medindo: VINTE E QUATRO (24m.) METROS, pelo lado esquerdo com ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME., medindo: VINTE E QUATRO (24m.) METROS, e fundos com ALEX DOS SANTOS SOUSA, medindo: NOVE METROS E VINTE CINCO CENTIMETROS (09,25m.).

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 125 de 23 e setembro de 2021
- b) Publicação dos Editais: 24 de setembro de 2021
- c) Publicação da Sentença: 13 de putubro de 2021
- d) Publicação do ato final: 14 de outubro de 2021

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 19 de novembro de 2021

Prefeito Municipal de Curuca

Departamente Eundiénie

epartamento Fundiário

Requerente